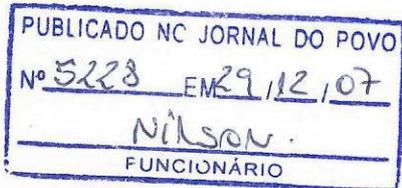




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

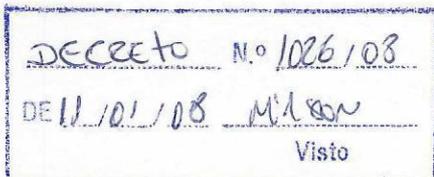
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1017/2007

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1482/2007, de 22 de dezembro de 2007,



DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 292.500,00 - (duzentos noventa dois mil e quinhentos reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/Dpto de Obras Públicas		
4490510000	Obras e Instalações	33807	292.500,00
Total			292.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor R\$ 292.500,00 (duzentos noventa dois mil e quinhentos reais), será coberto por superávit financeiro do exercício de 2007 apurado na fonte, através do Termo de Convênio nº 0211437-29/2006 assinado entre o Ministério das Cidades e o município de Sarandi.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal